

01 | 2025

BOLETIM MUNICIPAL



■ ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.01	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.02	8

AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO–Alargamento de horário de funcionamento de estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares	12
---	----

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 01

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada no Edifício da Junta de Freguesia de Pombal, a 14 de janeiro de 2025. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;
- RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;
- VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. AICAF – Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé – Apoio às Montras e Concurso Natal no Comércio Local – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, no montante de €2.000,00 (dois mil euros), para ajudar no pagamento dos apoios atribuídos, na sequência das iniciativas promovidas por esta Associação, nomeadamente o I Apoio às Montras e o Concurso Natal no Comércio Local, conforme referido no e-mail enviado, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6879 (seis mil oitocentos e setenta e nove) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

2. Proposta de afetação de despesas com pessoal para 2025 – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a referida proposta de afetação de despesas com o pessoal para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 105 (cento e cinco) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

3. Despacho que determina o Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Bebidas, que se designam por Cafés, Snack-bars, Pastelarias, Casas de Chá, Cervejarias e similares para o ano de 2025 - para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 03 de janeiro de 2025, anexo à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registadas na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 165 (cento e sessenta e cinco) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

4. Parecer prévio aos documentos previsionais para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), emitido pelo FAM – Fundo de Apoio Municipal - para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor do referido Parecer, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7133 (sete mil cento e trinta e três) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

5. Modificações aos Documentos previsionais de 2024 - 20ª Alteração - 17ª Alteração Permutativa ao OM/GOPS 2024 - para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7401 (sete mil quatrocentos e um).

tos e um) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

6. Modificações aos Documentos previsionais de 2025 - 1ª Alteração - 1ª Alteração Permutativa ao OM/GOPS 2025 - para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO

do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 70 (setenta) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

7. Empréstimo de curto prazo, nos termos do art.º 50.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, até ao montante de €1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros) – para RATIFICAÇÃO, nos termos da competência que é conferida pelo n.º 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao Senhor Presidente da Câmara.

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7429 (sete mil quatrocentos e vinte e nove) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que autorizou a consulta a entidades bancárias para a contração de um empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de €1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros) pelo prazo de 12 (doze) meses.

8. Empreitada de Execução da “Ampliação e Requalificação da Zona Industrial - Fase 2” – Relatório Preliminar e Audiência Prévia - para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 07-01-2024,

contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7465 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que aprovou o Relatório Preliminar da referida empreitada, anexo à informação técnica mencionada.

9. Empreitada de Execução da “Zona de Fruição Fluvial de Santo Antão da Barca” - Relatório Preliminar e Audiência Prévia – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 4 (quatro) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que aprovou o Relatório Preliminar da referida empreitada, anexo à informação técnica mencionada.

10. Empreitada designada “MELHORIA DOS ACESSES AOS LAGOS DO SABOR” - Relatório Preliminar e Audiência Prévia – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com mencionado na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 142 (cento e quarenta e dois) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), aprovar o Relatório Preliminar da referida empreitada, anexo à informação técnica mencionada.

11. Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo - Abertura do período de Discussão Pública da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé (pelo prazo de 30 dias úteis), conforme DOC.7404/24 - para DELIBERAÇÃO da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Ter-

ritorial.

Deliberado, por UNANIMIDADE, autorizar a abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, da 2ª (segunda) Revisão ao Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé, nos termos e de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7404 (sete mil quatrocentos e quatro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

12. Setor de Licenciamento - processo ODP.15/24 - Autorização para o ano civil 2024 da Ocupação do Espaço Público Municipal com adutoras (AA) da sociedade "Águas do Norte, S.A." / possibilidade de redução de taxas e fixação do valor a cobrar / definição do prazo para pagamento, conforme DOC 7289/24 - para DELIBERAÇÃO da Câmara Municipal, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º e do n.º 5 do artigo 12.º do RTTMAF.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com o mencionado na informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7289 (sete mil duzentos e oitenta e nove) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), autorizar para o ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a ocupação do Espaço Público Municipal com adutoras (AA) da Sociedade Águas do Norte, S.A. e que sejam cobradas as respetivas taxas apuradas, nos termos do RTTMAF, aprovado pela Assembleia Municipal, no valor de €691.976,01 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e setenta e seis euros e um cêntimo), com a possibilidade de redução de taxas, com a ressalva, apresentada pelo Senhor Vereador Vítor Bebiano, do respetivo Regulamento vir a ser revisto.

13. Setor de Licenciamento - processo ODP.16/24

- Autorização para o ano civil 2024 da Ocupação do Espaço Público Municipal com condutas (AR) da sociedade "Águas do Norte, S.A." / possibilidade de redução de taxas e fixação do valor a cobrar / definição do prazo para pagamento, conforme DOC 7290/24 - para DELIBERAÇÃO da Câmara Municipal, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º e do n.º 5 do artigo 12.º do RTTMAF.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com o mencionado na informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7290 (sete mil duzentos e noventa) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), autorizar, para o ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a ocupação do Espaço Público Municipal com condutas (AR) da Sociedade Águas do Norte, S.A. e que sejam cobradas as respetivas taxas apuradas, nos termos do RTTMAF, aprovado pela Assembleia Municipal, no valor de €89.549,65 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), com a possibilidade de redução de taxas, com a ressalva, apresentada pelo Senhor Vereador Vítor Bebiano, do respetivo Regulamento vir a ser revisto.

14. Setor de Licenciamento - processo ODP.17/24 - Autorização para o ano civil 2024 da Ocupação do Espaço Público Municipal com cabos (fase 1 do Parque Eólico da Serra de Bornes) da sociedade "PESB - Parque Eólico da Serra de Bornes" / possibilidade de redução de taxas e fixação do valor a cobrar / definição do prazo para pagamento, conforme DOC 7294/24 - para DELIBERAÇÃO da Câmara Municipal, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º e do n.º 5 do artigo 12.º do RTTMAF.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com o mencionado na informação da Divisão de Urbanis-

mo e Território, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7294 (sete mil duzentos e noventa e quatro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), autorizar, para o ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a ocupação do Espaço Público Municipal com cabos (Fase 1 do Parque Eólico da Serra de Bornes) da Sociedade PESB – Parque Eólico da Serra de Bornes, S.A. e que sejam cobradas as respetivas taxas apuradas, nos termos do RTTMAF, aprovado pela Assembleia Municipal, no valor de €97.206,55 (noventa e sete mil duzentos e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), com a ressalva, apresentada pelo Senhor Vereador Vítor Bebiano, do respetivo Regulamento vir a ser revisto.

15. Setor de Licenciamento - processo ODP.18/24 - Autorização para o ano civil 2024 da Ocupação do Espaço Público Municipal com cabos (fase 2 do Parque Eólico da Serra de Bornes) da empresa "PESB II, Sociedade Unipessoal, Lda." / possibilidade de redução de taxas e fixação do valor a cobrar / definição do prazo para pagamento, conforme DOC 7294/24 - para DELIBERAÇÃO da Câmara Municipal, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º e do n.º 5 do artigo 12.º do RTTMAF.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com o mencionado na informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7295 (sete mil duzentos e noventa e cinco) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), autorizar, para o ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a ocupação do Espaço Público Municipal com cabos (Fase 2 do Parque Eólico da Serra de Bornes) da Sociedade PESB II, Sociedade Unipessoal, Lda. e que sejam cobradas as respetivas taxas apuradas, nos termos do RTTMAF, aprovado pela Assembleia Municipal, no valor de €58.258,50 (cinquenta

e oito mil duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos), com a ressalva, apresentada pelo Senhor Vereador Vítor Bebiano, do respetivo Regulamento vir a ser revisto.

16. Setor de Licenciamento - processo LE.7/24 - LOE-AP.306/24 - Pedido de licenciamento da obra de ampliação e alteração de uma edificação preexistente (antiga Escola Primária da aldeia) destinando-se ao uso "Alojamento Local", mantendo a configuração do edifício preexistente e ampliando com edificação contígua, composta por 2 pisos, e mais 2 edificações autónomas, compostas por 1 piso, com 357,5 m2 de área bruta de construção total, sita em "Rua da Escola" - Pombal, na União de Freguesias de Pombal e Vales, requerido conforme NIPG 4988/24:

a) Aprovação projeto de arquitetura - para CONHECIMENTO (competências VU-03, subdelegada no Vereador da DUT);

b) Condicionalismo n.º 1 (cumprimento ou violação da cláusula que consta na escritura de 27/07/2021) - para DELIBERAÇÃO da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Projeto de Arquitetura da Obra de Ampliação e Alteração de uma Edificação preexistente (antiga Escola Primária de Pombal) e deliberou, por UNANIMIDADE, relativamente ao condicionalismo nº 1 (número um), mencionado na informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação OBP da Medidata sob o nº 306/24,1 (trezentos e seis barra vinte e quatro vírgula um) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o seguinte: autorizar o requerente a fazer obras e alterar o uso da Edifício para "Alojamento Local", reconhecendo-se que não fica em causa a cláusula da Escritura celebrada em 27-07-2021 (vinte e sete

de julho de dois mil e um).

17. Setor de Licenciamento - processo IapU.1/24 - PP.354/24 - Emitido Parecer Prévio Favorável, sob 6 recomendações expressas, relativo à operação urbanística promovida pela União de Freguesias de Pombal e Vales, denominada «Arranjo Paisagístico da Eirinha, Pombal» - para RATIFICAÇÃO do Despacho de Urgência proferido pelo Presidente da Câmara em 26/12/2024 (competência CM-09, própria da Câmara Municipal).

Deliberado, por UNANIMIDADE, de acordo com o referido na informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação OBP da Medida-ta sob o nº 354/24,1 (trezentos e cinquenta e quatro barra vinte e quatro vírgula um) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que emitiu parecer favorável sobre o projeto relativo à operação urbanística promovida pela União de Freguesias de Pombal e Vales, sob as seis recomendações expressas na referida informação técnica.

18. Setor de Licenciamento - processo LE.10/24 - LOE-AP.301/24 - Aprovação do projeto de arquitetura, sob 5 condicionalismos expressos, relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma edificação destinada a "Habitação Unifamiliar" própria do agricultor (com exploração agrícola), composta por 1 piso, e Legalização da obra de construção de edificação preexistente ("Alpendre" de apoio à agricultura), com 468,96 m2 de área bruta de construção total, sita em "Vale do Boi de Baixo" - Alfândega da Fé, na Freguesia de Alfândega da Fé, requerido conforme NIPG 4971/24 - para CONHECIMENTO (competências VU-03, subdelegada no Vereador

da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

19. Setor de Licenciamento - processo LE.13/24 - LOE.314/24 - Aprovação do projeto de arquitetura, sob 3 condicionalismos expressos, relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma edificação destinada a "Armazém Agrícola", composta por 1 piso (e parcialmente por 2 pisos), com 292,6 m2 de área bruta de construção, sita em "Vale" - Agrobom, na União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro, requerido conforme NIPG 5063/24 - para CONHECIMENTO (competências VU-03, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

20. Setor de Fiscalização Municipal - NIPG.2728/23 - Processo de "Dever de Conservação" acionado na sequência de uma queixa, relativamente a 1 imóvel destinado a Habitação, localizado na Rua da Roseira (artigo urbano n.º 1404 / prédio n.º 1968), na localidade e freguesia de Alfândega da Fé, ordenando aos comproprietários a execução de obras de demolição parcial (e limpeza do interior) e obras de reconstrução (pelo menos da cobertura), necessárias à correção das más condições de segurança identificadas no auto de Vistoria de 06/11/2024, concedendo para o efeito o prazo de 2 meses - para CONHECIMENTO (competências VU-25 e VU-26, subdelegadas no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

21. Setor de Licenciamento - processo PC.35/24 - CPR.344/24 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédio rústico (artigo n.º 2255 - "Sensibrão" - Sambade, freguesia de Sambade).

requerido conforme NIPG 5925/24 - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

22. Setor de Licenciamento - processo PC.37/24 - CPR.356/24 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigo n.º 352 - "Abexeiro do Pito Gaio"; artigo n.º 879 - "Costeludo"; artigo n.º 883 - "Costeludo" - todos da União de Freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra), requerido conforme NIPG 6058/24 - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

23. TARIFÁRIOS 2025 (AA + SAR + RU) – para o utilizador final – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar, nos termos e de acordo com o que consta na informação da Divisão de Águas e Saneamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7457 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), bem como do Parecer da ERSAR, anexo à referida informação, os Tarifários ao Utilizador Final para 2025 (dois mil e vinte e cinco) (AA + SAR + RU), salvaguardando o seguinte:

a) Nos termos do nº 1 e nº 3 do artigo 11º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a definição das tarifas dos serviços municipais está sujeita a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano, devendo as entidades gestoras remeter à entidade reguladora os tarifários dos serviços no prazo de 15 dias após a sua aprovação, obrigando à aprovação desta proposta de tarifário ainda que não tenha sido emitido o

parecer da ERSAR.

24. Protocolo a estabelecer entre o Centro de Formação de Associação de Escolas do Tua e Douro Superior e o Município de Alfândega da Fé, tendo em vista atividades formativas da comunidade educativa – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar o referido protocolo, anexo à informação Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7342 (sete mil trezentos e quarenta e dois) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

25. Adesão à Rede de Autarquias para a Igualdade – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aderir à Rede de Autarquias para a Igualdade, de acordo com o referido na informação Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7257 (sete mil duzentos e cinquenta e sete) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 02

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada no Edifício da Junta de Freguesia de Sendim da Ribeira, a 28 de janeiro de 2025. Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;

-RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;

-VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Helena Margarida Castilho Simões, Coordenadora Técnica.

1. ACAV – Associação Cultural Ambiental e Patrimonial de Vales da Vilariça – Pedido de Apoio à Constituição da Associação – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural Ambiental e Patrimonial de Vales da Vilariça, no montante de €614,56 (seiscentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos), para ajudar no pagamento das despesas associadas à constituição da referida Associação, conforme explicação dada no documento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7421 (sete mil quatrocentos e vinte e um) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

2. Junta de Freguesia de Vilarçhão – Pedido de Apoio Financeiro – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vilarçhão, no montante de €4199,99 (quatro mil cento e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), para ajudar no pagamento das despesas tidas com a colocação de tubos nas fossas, conforme referido no email, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5932 (cinco mil novecentos e trinta e dois) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

3. Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé – Pedido de Apoio – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), como forma de col-

matar as despesas desta Instituição com o acolhimento de cidadãos ucranianos, de acordo com o ofício enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 6589 (seis mil quinhentos e oitenta e nove) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4. Relatório de Atividades Anual da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – 2024 para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor do referido Relatório, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 526 (quinhentos e vinte e seis) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e submeter o mesmo à ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para conhecimento.

5. Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais (LEQUE) – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação da Medidata sob o nº 479 (quatrocentos e setenta e nove), do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

6. Protocolo de Colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais (LEQUE) - Cedência de Viatura – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, nos termos e de acordo com o teor da informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação da Medidata sob o nº 511 (quinhentos e onze), do ano de 2025 (dois mil e

vinte e cinco), o seguinte:

1. Ratificar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a LEQUE - Associação de Pais e Amigos de Crianças com Necessidades Educativas Especiais, para a utilização da viatura ligeira de passageiros RENAULT, modelo VL, e matrícula 87-TC-97, para efeitos de transporte escolar;

2. Determinar que os serviços da Câmara Municipal envidem todos os esforços necessários, em colaboração com a LEQUE, para concluir o processo de transferência da propriedade do veículo até à data limite de 31 de agosto de 2025.

7. Procedimento Concursal para Venda de 14 Lotes da Zona Industrial - Apresentação de propostas em carta fechada - Proposta de Adjudicação definitiva do lote 51 - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, nos termos e de acordo com o teor da informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação da Medidata sob o nº 543 (quinhentos e quarenta e três), do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), aprovar a adjudicação definitiva do lote 51 da Zona Industrial de Alfândega da Fé, à empresa Diogo Araújo Silva, Unipessoal, Lda., ao abrigo do disposto no art. f-12º do Código Regulamentar para o Desenvolvimento Socioeconómico do Concelho de Alfândega da Fé.

8. Procedimento Concursal para Venda de 14 Lotes da Zona Industrial - Apresentação de propostas em carta fechada - Proposta de Adjudicação definitiva do lote 53 - para APROVAÇÃO

Deliberado, por UNANIMIDADE, nos termos e de acordo com o teor da informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação da Medidata sob o nº 544

(quinhentos e quarenta e quatro), do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), aprovar a adjudicação definitiva do lote 53 da Zona Industrial de Alfândega da Fé, à empresa a Talho Seixas, Unipessoal, Lda., ao abrigo do disposto no art. f-12º do Código Regulamentar para o Desenvolvimento Socioeconómico do Concelho de Alfândega da Fé.

9. Estatuto do Direito de Oposição - 2024 - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar o relatório referente ao Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), anexo à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 525 (quinhentos e vinte e cinco) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nos termos do art. 10º/1, da Lei 24/98, de 26 de maio, e dar conhecimento do mesmo aos membros da ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

10. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2025 a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Recreativa Alfan-deguense - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do referido Contrato-Programa, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação da Medidata sob o nº 578 (quinhentos e setenta e oito), do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

11. Modificações aos Documentos previsionais de 2025 - 2ª Alteração - 2ª Alteração Permutativa ao OM/GOPS 2025 - para CONHECIMENTO.

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor da informação da Divisão Financeira, re-

gistada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

12 Setor de Licenciamento - processo PC.36/24 - DEST.351/24 - Deferimento do pedido de emissão de certidão de destaque de parcela, referente ao prédio situado em "Alto do Cemitério" - Sendim da Ribeira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1377 da União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o n.º 992/20110527, requerido conforme NIPG 5966/24 - para CONHECIMENTO (competência VU-02, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13. Setor de Licenciamento - processo IP.2/24 - IPOE.350/24 - Emitida Informação Prévia Favorável condicionada sobre a viabilidade da obra de construção de uma "Habitação Unifamiliar", com 200,0 m2 de área bruta de construção, sita em "Alto do Cemitério", na aldeia de Sendim da Ribeira, na União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, requerida conforme NIPG 5963/24 - para CONHECIMENTO (competência VU-01, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14. Setor de Licenciamento - processo ODP.15/24 - Ocupação do Espaço Público Municipal com adutoras (AA) da sociedade "Águas do Norte, S.A.", cuja redução da taxa foi fixada em 75%, por despacho do Vereador da DUT de 23-01-2025, conforme DOC 7289/24 - para RATIFICAÇÃO da Câmara Municipal, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º do RTTMMAF.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de ratificar a de-

cisão tomada pelo Senhor Vereador Rui Figueiredo proferida em 23 de janeiro de 2025, contido na informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação da Medidata sob o nº 7289 (sete mil duzentos e oitenta e nove), do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que considerou reduzir 75% (setenta e cinco por cento) da taxa de Ocupação do Espaço Público em causa.

15. Setor de Licenciamento - processo ODP.16/24 - Ocupação do Espaço Público Municipal com condutas (AR) da sociedade "Águas do Norte, S.A.", cuja redução da taxa foi fixada em 75%, por despacho do Vereador da DUT de 23-01-2025, conforme DOC 7290/24 - para RATIFICAÇÃO da Câmara Municipal, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º do RTTMMAF.

Deliberado, por UNANIMIDADE, de ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador Rui Figueiredo proferida em 23 de janeiro de 2025, contido na informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação da Medidata sob o nº 7290 (sete mil duzentos e noventa), do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), que considerou reduzir 75% (setenta e cinco por cento) da taxa de Ocupação do Espaço Público em causa.

16. Academia Ibérica da Máscara - Atribuição de donativo - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir um donativo à Academia Ibérica da Máscara, no montante de €100,00 (cem euros) como forma de apoio e agradecimento pela colaboração prestada ao Município de Alfândega da Fé, no âmbito da Exposição "Ritos e Rituais e Inverno.

17. Adesão à Rede de Museus do Douro - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aderir à Rede de

Museus do Douro, de acordo com o referido na informação Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente a Medidata sob o nº 325 (trezentos e vinte e cinco) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

■ AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO

Alargamento de horário de funcionamento de estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares

EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º nº 1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

Considerando:

- Que o Decreto-Lei nº Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de outubro, alterado pela última vez 9/2021, de 29 de janeiro, estabelece no seu art. 1º nº 1 que *“sem prejuízo do disposto no regime especial em vigor para atividades não especificadas no presente diploma, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos têm*
- *horário de funcionamento livre”;*
- Que o art. 4º nº 1 do mesmo diploma deter-

mina que os órgãos municipais devem adaptar os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento, cabendo, desta forma aos municípios estabelecer os horários de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas;

- Que, de acordo com o art. 3º nºs 3 e 7 do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Alfândega da Fé, o horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares e estabelecimentos de restauração, que se designam por restaurantes e casas de pasto é entre as 6 e as 2 horas do dia imediato;
- Que o art. 3º nº 8 daquele regulamento municipal estabelece que a Câmara Municipal tem competência para alargar e restringir os horários dos estabelecimentos;
- Que, por deliberações da Câmara Municipal, durante o ano de 2024 os estabelecimentos identificados nos pontos anteriores viram o seu horário de funcionamento alargado, passando este a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato de sexta para sábado, de sábado para domingo e nas vésperas de feriados;
- Que, tendo sido avaliado o impacto do alargamento dos horários de funcionamento referido no ponto anterior, se chegou à conclusão que traduziu numa medida benéfica para o setor em causa;
- Que o referido alargamento de horários de funcionamento trouxe aspetos positivos a nível económico e social para o concelho de Alfândega da Fé;

- Que com este novo horário dos estabelecimentos em causa não se verificaram quaisquer impactos negativos para a restante população, nomeadamente a nível de ruído ou perturbações que pudessem afetar a vizinhança;
- Alertam-se os proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos abrangidos pelo presente despacho, que são responsáveis por garantir que o ruído que tenha origem nos seus estabelecimentos não perturbe a vizinhança, garantindo o direito ao descanso dos munícipes.

DECIDO que o horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas, que se designam por cafés, snack-bares, pastelarias, casas de chá, cervejarias e similares é alargado, passando a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato, de sexta para sábado e de sábado para domingo, bem como em véspera de feriados até ao dia 31 de dezembro de 2025.

DECIDO AINDA QUE:

- **De 01 de julho até 15 de setembro de 2025 o horário de funcionamento dos estabelecimentos identificados no presente despacho, é também alargado de quarta para quinta e de quinta para sexta, passando igualmente a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato;**
- **De 21 a 31 de dezembro de 2025 horário de funcionamento dos estabelecimentos identificados no presente despacho, é também alargado passando igualmente a ser entre as 6 e as 4 horas do dia imediato.**

Após o prazo estabelecido no presente despacho, será novamente avaliado o impacto que esta alteração de horários teve quer para os estabelecimentos, quer para a restante população.

Informa-se ainda que a presente decisão teve parecer favorável da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé (AICAF), que apoiou o Município em todo este processo.

Com o presente despacho e até 31 de dezembro de 2025, deixa de ser devida a licença de alargamento de horário no que respeita aos alargamentos de horários agora previstos, sendo, no entanto obrigatórias as restantes licenças de funcionamento dos estabelecimentos, como sejam as relativas aos direitos de autor.

O Município de Alfândega da Fé fará chegar à Guarda Nacional Republicana, para os devidos efeitos, o presente despacho.

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Alfândega da Fé, 03 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Eduardo Manuel Dobrões Tavares